



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

Protocolo de Colaboração

Minuta

A Câmara Municipal de Almada tem vindo a desenvolver uma política que visa promover o concelho como território de cultura e de criatividade, mantendo, para o efeito, um apoio regular e sistemático a projetos de criação e de produção, em diferentes áreas artísticas e culturais.

A implementação da política de apoio do Município à atividade artística tem vindo a ser operacionalizada, fundamentalmente, através da comparticipação financeira concedida a entidades de natureza artística do concelho, destinada a contribuir para o desenvolvimento da sua atividade e também com o incentivo ao estabelecimento de parcerias entre o município e as estruturas profissionais de criação e programação artística, para a realização conjunta de projetos artísticos e culturais de grande valia para Almada.

O Teatro Extremo tem atividade regular em Almada desde 1994, tendo-se constituído como Associação Cultural em 1996 e adquirido instalações próprias em 1999 com o apoio da Câmara Municipal de Almada.

Tem por objetivo a criação de um teatro de intervenção poética que propõe o trabalho do ator como o grau zero da sua interpretação estética, valorizando o cruzamento disciplinar do teatro contemporâneo e a multiculturalidade, reafirmando uma inquietação que confronte os limites da condição humana e da própria arte e que através de uma busca permanente ao nível estético e conceptual, surpreenda e mantenha desperto o interesse do espectador. São, também, objetivos da Companhia o cumprimento de um serviço público de qualidade, alicerçado na consolidação e amplificação de hábitos de fruição estética, relacionando o artista com o papel de agente de animação e de formador de novos públicos e, ainda, a intensificação das relações com os países lusófonos.

Esta estrutura tem contado com o apoio financeiro da Secretaria de Estado da Cultura/DGArtes, e tem estabelecido parcerias regulares com as Juntas de Freguesia do Concelho onde reside e com mais de uma dezena de municípios do país,



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

participando em festivais e eventos promovidos por companhias, municípios, entidades públicas e privadas e redes de programação em todo o território nacional.

Até 2014, levou à cena 45 espetáculos para diferentes públicos, em produção própria ou em coprodução, entre criações coletivas e textos de autores nacionais e estrangeiros, investindo, essencialmente, na dramaturgia contemporânea mas também em clássicos, a exemplo de Gil Vicente, Antónia Terrinha, António Cabrita e Manuel António Pina, Plínio Marcos, Umberto Eco, Óscar Wilde e Bertolt Brecht.

Além-fronteiras, o Teatro Extremo tem vindo a consolidar a sua internacionalização, tendo apresentado o seu trabalho em Espanha, França, Alemanha, Bélgica, Itália, Inglaterra, Brasil, Cabo Verde e Índia, mantendo e desenvolvendo parcerias, coproduções e intercâmbios com estruturas e organismos sediados fora de Portugal, a criação própria com a colaboração de autores, encenadores, atores e outros artistas estrangeiros e a integração em redes de reflexão e programação internacionais.

A companhia organiza desde 1996 o festival "Sementes – Mostra Internacional de Artes para o Pequeno Público", marco incontornável no panorama das artes dedicadas ao Pequeno Público.

Atualmente tem uma equipa fixa de 8 pessoas com contrato de trabalho sem termo, contando com a colaboração de dezenas de outros profissionais.

Desenvolve um Serviço Educativo em que promove um espaço artístico e lúdico que complementa a vertente formativa da escola e ação na comunidade, através de iniciativas e um conjunto de oficinas junto dos mais novos e idosos.

Este é um projeto artístico, educativo e cultural que se revela igualmente como um importante pólo de desenvolvimento humano e económico.

É membro da ATINJ – Associação Portuguesa de Teatro para a Infância e Juventude.

Em 2002 foi atribuído ao Teatro Extremo a Medalha de Prata de Mérito Cultural da Cidade pela Câmara Municipal de Almada.



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

Tendo em conta as alíneas o) e u) do artigo 33, nº1 do Regime Jurídico das Autarquias Locais constante do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, bem como os requisitos previstos no Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (RMAMA), aprovado em reunião de Câmara de 29 de dezembro de 2010 e na reunião da Assembleia Municipal de 4 de fevereiro de 2011, designadamente o seu Capítulo IV que regula o apoio a projetos, bem como as Regras de Execução do Orçamento e das Grandes Opções do Plano anexas ao Plano de Actividades aprovado para o ano de 2015 e considerando o percurso e atividade desta estrutura, que tem contribuído para a dignificação da cidade de Almada, estabelece-se agora o presente protocolo de colaboração, a celebrar entre o Município de Almada, pessoa coletiva de direito público com o número de identificação 500051054, representado por Joaquim Estevão Miguel Judas, casado, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, Presidente da Câmara Municipal e, em sua representação, ao abrigo do disposto na alínea a) do número 1 e da alínea f) do número 2, ambas do artigo 35.º Regime Jurídico das Autarquias Locais constante do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado como Primeiro Outorgante e o Teatro Extremo (....), Pessoa Coletiva nº (....), com sede (....), representado por (.....), na qualidade de (....) adiante designado como Segundo Outorgante, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira
(Objeto)

O presente Protocolo de Colaboração constitui-se como instrumento de colaboração entre as partes e refere-se, exclusivamente, ao cofinanciamento da Câmara Municipal de Almada para viabilizar as atividades do Teatro Extremo – Companhia de Teatro Itinerante, Associação Cultural, designadamente Festival Sementes, Mostra Internacional de Artes para o Pequeno Público, Serviço Educativo, Sorriso de Natal, Programação e Criação de novas produções.



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Segunda
(Obrigações do Primeiro Outorgante)

Compete ao **Primeiro Outorgante**:

1. A atribuição de um apoio financeiro no valor de 120.000,00€ (Cento e Vinte Mil Euros), a conceder ao Teatro Extremo – Companhia de Teatro Itinerante, para a prossecução da sua atividade regular, depois de cumpridos os requisitos previstos no RMAMA, conforme o previsto no ponto 4 da Cláusula seguinte.
2. O apoio financeiro por área de atividade, será distribuído da seguinte forma:
 - a) Festival Sementes – 35.000,00€
 - b) Produção e atividade regular – 80.000,00€
 - c) Serviço Educativo - 5.000,00€.
3. O montante financeiro referido no Ponto Um, será concedido em três tranches e de acordo com a seguinte calendarização:
 - a) 1º *Tranche*, no valor de 80.000,00€ (Oitenta Mil Euros), a atribuir após a assinatura do presente protocolo;
 - b) 2ª *Tranche*, no valor de 35.000,00€ (Trinta e Cinco Mil Euros) a atribuir em abril de 2015;
 - c) 3ª *Tranche*, no valor de 5.000,00€ (Cinco Mil Euros) a atribuir em setembro de 2015.
4. O Município, compromete-se ainda a divulgar, através dos seus suportes comunicacionais, as atividades desenvolvidas pelo Teatro Extremo – Companhia de Teatro Itinerante, no âmbito do presente protocolo.



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

Cláusula Terceira
(Obrigações do Segundo Outorgante)

Compete ao **Segundo Outorgante**:

1. O Teatro Extremo - Companhia de Teatro Itinerante, compromete-se a assegurar a realização das atividades referidas na Cláusula Primeira do presente Protocolo de Colaboração, nomeadamente, compromete-se a levar a cabo e conforme programação, o Festival Sementes, a produção regular da companhia e as atividades que decorrem para a infância, durante o período de Natal.
2. O Teatro Extremo compromete-se a realizar uma atuação, com uma das suas produções, sem implicação de custos para o Município, em data a acordar, entre as partes envolvidas.
3. As ações apoiadas, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem obrigatoriamente fazer expressa menção à participação do Município de Almada, através da inclusão da locução "*Com apoio do Município de Almada*" e aposição do logotipo do Município.
4. Apresentar relatórios da atividade desenvolvida e de contas, inerentes a este protocolo, anexando os respetivos comprovativos de despesa, legalmente válidos, no total do apoio financeiro prestado, de acordo com o previsto no RMAMA.

Cláusula Quarta
(Revisão)

O presente Protocolo poderá ser alterado por acordo de ambas as partes, desde que se encontrem cumpridos os normativos legais e regulamentares aplicáveis.



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

**Cláusula Quinta
(Incumprimento)**

O presente Protocolo poderá ser resolvido, a qualquer momento, por acordo das partes, podendo o Município proceder à sua denúncia com fundamento em incumprimento por parte do "Teatro Extremo".

**Cláusula Sexta
(Omissões)**

Aos casos omissos aplicar-se-á a lei em vigor, podendo as dúvidas de interpretação ser resolvidas por acordo das partes.

**Cláusula Sétima
(Prazo e Vigência)**

1. O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigora pelo prazo de um ano.
2. O presente protocolo renova-se automaticamente, por períodos de tempo iguais ao prazo estipulado no número anterior, caso não seja denunciado por nenhuma das partes com antecedência mínima de 60 dias face ao seu termo.

Almada, ___/_____/ de 2015

Pelo Primeiro Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Almada

Pelo Segundo Outorgante, o Presidente do TEATRO EXTREMO - Companhia de Teatro Itinerante, Associação Cultural
